

# Edital

INGRESSO 2010

## ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 1º/2010

O **Presidente da Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo ao 1º semestre de **2010**, para o **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo FGV-EESP, bacharelado, foi reconhecido, pela Portaria nº 804, de 20/09/2007, do Ministério da Educação. Esse reconhecimento teve por base relatório de visita da **Comissão de Avaliação indicada pelo MEC/INEP**.

- O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV-EESP é ministrado na Rua Itapeva, 474 e no prédio sede da FGV em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e é oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde).
- Não é possível, portanto, freqüentar, simultaneamente, dois cursos de graduação no período diurno.
- Ver Condições de Oferta de Curso no *site* **www.fgv.br/vestibulares** → **São Paulo** → **Economia** → **Curso de Graduação** → **Economia** → **Informações Gerais**.
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão resumidamente descritos neste edital e são complementados no “Manual do Candidato”, que estará disponível no *site* da Central de Vestibulares CACR **www.fgv.br/vestibulares** → **São Paulo** → **Economia** → **Curso de Graduação** → **Economia** → **Manual do Candidato** a partir de 13/07/2009. Nesse processo, a seleção será feita por meio de classificação nas Provas do vestibular aqui referidas.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para o primeiro semestre de 2010, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.
- As questões das provas serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado no Brasil pelo Decreto 6.583, em 29/09/2008. Nas respostas dos candidatos serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor.

### 1. DAS VAGAS

São oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas para uma turma em turno integral (manhã e tarde).

### 2. INSCRIÇÕES

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

CACR - Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.  
Telefone: 0800 770 0423

Para participar do processo seletivo, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período **de 13/07/2009 a 28/09/2009**, exclusivamente pela internet, no *site*: **www.fgv.br/vestibulares** → **São Paulo** → **Economia** → **Curso de Graduação** → **Economia**.

Para os candidatos que assim o preferirem, a Central de Vestibulares – CACR colocará equipamentos à disposição dos interessados para acesso ao referido site.

#### **Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais**

O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV. Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar à CACR o laudo médico até 30/09/2009. **Candidatos com Dislexia deverão, obrigatoriamente, enviar avaliação expedida pela ABD - Associação Brasileira de Dislexia.**

#### **2.1. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido. Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição será de:

- **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os pagamentos realizados entre 13/07/2009 e 13/08/2009 às 18h ou**
- **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os pagamentos realizados após as 18h do dia 13/08/2009, até 28/09/2009 às 18h.**

#### **2.2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá certificar-se a esse respeito pelo *site* **www.fgv.br/vestibulares** → **São Paulo** → **Economia** → **Curso de Graduação** → **Economia** → **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 4 (quatro) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do Processo Seletivo.

**Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.**

Ao procederem às suas inscrições, os candidatos estarão acatando integralmente as regras estabelecidas no **Manual do Candidato**, disponível no *site*

[www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia e neste edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

### 2.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil. Para tanto, deverá comprovar essa condição, encaminhando à Central de Vestibulares da FGV um dos seguintes documentos:

- **para o candidato que concluiu:** uma cópia autenticada do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo:** Carta/Declaração, assinada (com firma reconhecida) pelo diretor da escola ou por seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição indicada no item 2.1 deste edital.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura, Histórico Escolar sem autenticação ou documentos incorretamente preenchidos implicam na obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

## 3. PROVAS: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- **Candidatos não isentos da Taxa de Inscrição:** Boleto Bancário autenticado ou comprovante de pagamento pela internet;
- **Candidatos isentos da Taxa de Inscrição:** Comprovante da isenção.

### 3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Processo Seletivo, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

Tal procedimento também será realizado por ocasião da Efetivação do Vínculo com a FGV dos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

### 3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas do Processo Seletivo terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site [www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia, e ocorrerão em duas fases.

A **Primeira Fase** será realizada em um dia, pela manhã e à tarde.

No período da manhã, o candidato receberá um caderno contendo 4 (quatro) provas (Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia) com 75 questões de múltipla escolha, distribuídas em 30 de Matemática e 15 para cada uma das demais disciplinas. No período da tarde, o candidato receberá um caderno contendo 4 (quatro) provas (Inglês, Física, Química e Biologia) com 60 questões de múltipla escolha, 15 para cada uma das quatro disciplinas.

A **Segunda Fase** consistirá em 3 (três) provas discursivas: Matemática (duas horas de duração, peso 3); Língua Portuguesa (uma hora de duração, peso 1) e Redação em Língua Portuguesa (uma hora e meia de duração, peso 1). Não será divulgada a quantidade de questões por prova.

### 3.4 CRONOGRAMA DAS PROVAS

<b>Primeira fase</b>
<b>29/11/2009</b> – Realização das provas da Primeira Fase – O local será divulgado no site <a href="http://www.fgv.br/vestibulares">www.fgv.br/vestibulares</a> → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe sua inscrição → Local do Exame, a partir do dia <b>13/11/2009</b> . O candidato é responsável pela verificação do local de realização das provas.
<b>Período da Manhã – Das 8h30 às 12h30</b> – Provas de Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia. Os portões dos prédios serão abertos às 7h15 e <b>serão fechados às 8h15</b> . O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
<b>Período da Tarde – Das 14h às 18h</b> – Provas de Inglês, Física, Química e Biologia. Os portões dos prédios <b>serão fechados às 13h45</b> . O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
<b>Resultado</b> – Será divulgado até <b>07/12/2009</b> no site <a href="http://www.fgv.br/vestibulares">www.fgv.br/vestibulares</a> → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, a partir das 18h.
<b>Segunda Fase</b>
<b>13/12/2009</b> – Realização das provas da Segunda Fase – Local: Prédio sede da FGV em São Paulo.
<b>Período da Manhã – Das 8h às 10h</b> – Prova de Matemática <b>Das 10h às 10h30</b> – Intervalo <b>Das 10h30 às 13h</b> – Provas de Língua Portuguesa e Redação em Língua Portuguesa. Os portões dos prédios estarão abertos às 7h e serão fechados às 7h45. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
<b>Resultado</b> – Será divulgado até <b>23/12/2009</b> no site <a href="http://www.fgv.br/vestibulares">www.fgv.br/vestibulares</a> → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, a partir das 18h.

### 3.5 NORMAS DE COMPORTAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Durante a realização das provas, somente um candidato poderá retirar-se de cada vez, para atender a alguma necessidade maior. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo. O candidato só poderá deixar definitivamente os locais das provas:
- Na Primeira Fase, manhã e tarde: a partir de duas horas após seu início, sem levar o Caderno de Questões, ou a partir de três horas após seu início, levando o Caderno de Questões;
- Na Segunda Fase: a partir de trinta minutos após o início de cada prova.
- Nos horários reservados às provas de ambos os Módulos, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos e ao preenchimento do Caderno de Questões e/ou da Folha de Respostas. **Adverte-se que a falta da identificação biométrica elimina automaticamente o candidato.** Durante cada fase e em cada período de aplicação de provas, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à Identificação Biométrica na saída do local. Terá anulada sua prova o candidato que não fizer recolher sua impressão digital em qualquer das datas e períodos de aplicação das provas. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital, assim como é, também, sua obrigação manter o comprovante dessa coleta, para exibi-lo, se lhe for solicitado que o apresente:
  - após a conclusão das provas;
  - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução das Folhas de Respostas e/ou dos Cadernos de Questões aos fiscais de sala. A rejeição do Cartão de Respostas pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade, etc.), por falta de assinatura e por lançamento de identificação errada, desclassifica o candidato.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, não poderão ser utilizados durante as provas.
- Ao entrar no recinto das provas, o candidato deve entregar, aos fiscais de sala, seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais, para devolução à saída.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas, o candidato que:
  - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
  - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
  - estiver portando, durante a realização da prova, celular, *paggers* ou similares, mesmo que desligados;
  - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo das provas dissertativas pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
  - praticar atos que contrariem as normas do presente edital.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.

### 3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

#### Primeira Fase

A quantidade de acertos em cada prova é convertida em nota bruta, que varia de zero a dez. Eliminam-se os candidatos **AUSENTES**, os quais estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo. Eliminam-se os candidatos que acertarem menos de 20% das questões de cada prova.

Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, aplicando a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual

$NP_i$  = nota padronizada do candidato  $i$ , naquela prova;

$N_i$  = nota do candidato  $i$  (antes da padronização), naquela prova;

$M_x$  = média das notas dos candidatos, naquela prova, e

$DP_x$  = desvio-padrão das notas, naquela prova.

Obtém-se a média de cada candidato nas provas da **Primeira Fase**, que corresponde à **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** das notas já estatisticamente padronizadas das oito provas. Selecionam-se os 200 (duzentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas na Primeira Fase, os quais estarão **classificados** para a **Segunda Fase**. No caso de empate na 200ª posição, todos os candidatos com aquela nota empatada são classificados para a Segunda Fase.

#### Segunda Fase

A quantidade de acertos em cada prova é convertida em nota bruta, que varia de zero a dez. Eliminam-se os candidatos **AUSENTES** e os candidatos que, antes da padronização estatística, tiverem obtido nota zero em qualquer uma das provas da Segunda Fase (Matemática, Língua Portuguesa e Redação), os quais estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

Procede-se, a seguir, à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, aplicando a mesma fórmula descrita para a Primeira fase.

Obtém-se a média de cada candidato na Segunda Fase, que corresponde à **MÉDIA PONDERADA** das notas já estatisticamente padronizadas das três provas: Matemática (peso 3), Língua Portuguesa (peso 1) e Redação em Língua Portuguesa (peso 1).

A **apuração da Média Final** será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = 0,4(\text{Média da Primeira Fase}) + 0,6(\text{Média da Segunda Fase}).$$

Selecionam-se os **55 (cinquenta e cinco)** candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **Aprovados e convocados para o Requerimento de Matrícula, e os demais constituirão a Lista de Espera**. Havendo empate na **MÉDIA FINAL**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem: Melhor média da segunda fase, Melhor média da primeira fase, Melhor nota da prova de Matemática (segunda fase), Melhor nota de Língua Portuguesa (segunda

fase), Melhor nota da prova de Matemática (primeira fase), Melhor nota da prova de Língua Portuguesa (primeira fase), Melhor nota da prova de Redação em Língua Portuguesa, Melhor nota da prova de Física, Melhor nota da prova de Química, Melhor nota da prova de Biologia.

O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados e será válido somente para o semestre a que se refere o Processo de Seleção.

Observações:

Para efeito do cálculo da **Nota Padronizada**, serão consideradas nove casas decimais.

Para efeito do cálculo da **Média Padronizada**, serão consideradas nove casas decimais.

Para a obtenção da média e do desvio-padrão, não serão consideradas as notas dos "treineiros".

### 3.7 RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

• Serão fornecidas aos candidatos, de forma individual, na internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes, assim, uma avaliação detalhada de seu desempenho. Os candidatos poderão obter essas informações no site [www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidas no dia da prova. As provas da Primeira e da Segunda fase estarão à disposição dos candidatos na internet, após a realização das respectivas provas. O gabarito da Primeira fase e a resolução da Segunda fase somente estarão disponíveis após a divulgação dos resultados na internet.

• **Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.**

• O candidato AUSENTE a qualquer prova terá nota ZERO (CFC 259/91). Em consequência, estará automaticamente reprovado no Processo Seletivo.

• O candidato que tiver nota ZERO em qualquer uma das provas da Primeira e Segunda Fase será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## 4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

### 4.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

a) **Todas as divulgações de listas e convocações** serão feitas no site [www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.

b) O acesso a esse site será possível utilizando o número da inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

c) É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das datas de convocação para a **Matrícula**, publicadas neste edital. O não comparecimento na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual o candidato foi convocado.

d) O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo e não há reserva de vaga para semestres posteriores.

e) Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

#### 4.2. DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

a) A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas do vestibular referidas neste edital, segundo sua Média Final.

b) A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, os candidatos remanescentes na Lista de Espera deverão preencher, em data publicada neste edital, pelo *site*, **o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga**.

c) **A Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido neste edital estará excluído do processo seletivo.**

d) Havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que **tiverem obtido a melhor classificação geral**, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

e) A convocação será feita pelo *site* **[www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares)** → **São Paulo** → **Economia** → **Curso de Graduação** → **Economia** → **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

f) Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso **até a data prevista neste edital** terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.

g) Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, pelo critério "*pro rata temporis* dias corridos" e, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

#### 4.3. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

a) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* **[www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares)** → **São Paulo** → **Economia** → **Curso de Graduação** → **Economia** → **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas** → **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**, a que terão acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova, **para atualizar, complementar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula** (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de compensação bancária e outros).

b) Nesse mesmo endereço do *site*, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, bem como os Normativos Interiores da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.

- c) Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.
- d) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
- e) Serão aceitas Matrícula e assinatura do termo de adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola ([www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas → Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA). O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.
- f) A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste edital.
- g) Não estarão vinculados à FGV e não poderão freqüentar o Curso de Graduação em Ciências Econômicas os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido termo de adesão ao Contrato.
- h) O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nos normativos internos.

#### **4.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo deverão ser apresentados em **duas cópias autenticadas**.

##### **1. Documentos Pessoais:**

- a. Certidão de Nascimento
- b. Cédula de Identidade (RG)
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física
- d. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos)
- e. Certificado Militar
- f. RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (somente para candidatos estrangeiros)
- g. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (somente para candidatos estrangeiros)
- h. Uma foto 3 x 4, recente e em cores

##### **2. Documentos Acadêmicos:**

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente<sup>(1)</sup>, obtido pela via regular ou suplência<sup>(2)</sup>
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio

**(1) Estudos secundários realizados no exterior**

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

**(2) Conclusão do Ensino Médio por Suplência**

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

**3. Documentos emitidos pela internet:**

**[www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas → Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:**

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias
- b. Ficha Cadastral - 1 (uma) via
- c. Boleto Bancário - quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula.)

**Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irrecorribilmente, a desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.**

**4.5. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV**

No ato da Matrícula presencial, será realizada a coleta de impressão digital do candidato aprovado e sua comparação com a impressão digital coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, sua Matrícula será indeferida ou cancelada.

**LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

**Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029** (acesso também pela Rua Itapeva, 432).

**DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO**

**09/02/2010** - Matrícula em 1ª Chamada para os classificados no vestibular:

das 9h30 às 10h30, do 1º ao 20º classificado  
das 10h30 às 11h30, do 21º ao 40º classificado  
das 11h30 às 12h30, do 41º ao 55º classificado

**10/02/2010 - 10h.**

Divulgação da Lista dos Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada no *site* [www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.

**18/02/2010 - das 9h às 12h**

Matrícula para os convocados em 2ª Chamada.

**Das 10 horas do dia 10/02/2010 até o dia 18/02/2010 às 23h59**

Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no *site*: [www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

**22/02/2010**

Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso.

**22/02/2010**

A partir dessa data, havendo vagas, serão convocados os candidatos que tiverem obtido a melhor classificação geral, **dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga**. A divulgação será feita no *site*: [www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares) → São Paulo → Economia → Curso de Graduação → Economia → Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

**5. DAS BOLSAS**

O curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV-EESP oferecerá até 5 (cinco) bolsas integrais por mérito, para os 5 (cinco) primeiros colocados no exame Vestibular. Essas bolsas serão mantidas desde que o Beneficiário:

- realize sua matrícula no prazo estabelecido neste edital;
- permaneça classificado entre os primeiros 10 (dez) alunos de sua turma, de acordo com a média semestral, ao longo do curso;
- não acumule mais do que 2 (duas) reprovações (por falta ou média semestral), consecutivas ou não, nas disciplinas que freqüentar, durante o período do curso, incluindo laboratórios;
- não receba qualquer pena disciplinar, conforme as disposições contidas nas Normas do Curso e Regimento da FGV-EESP;
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se apenas os casos de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil com duração não superior a um ano escolar, promovido por programa apoiado pela FGV-EESP, e os de convocação para prestação de serviço à nação brasileira.

IMPORTANTE: As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis; em caso da não efetivação ou desistência de matrícula do candidato ou rematrícula do aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. Caso o aluno não cumpra qualquer das regras anteriores, perderá, irrevogavelmente, o direito à bolsa.

## 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- O Curso de Ciências Econômicas da FGV-EESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.
- O Curso de Ciências Econômicas poderá ter disciplinas lecionadas em língua inglesa por professores visitantes.
- **Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.**
- Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pelo Coordenador dos Vestibulares, na CACR, com quem poderão ser obtidas informações adicionais sobre o Processo Seletivo.

### • Diretoria da FGV-EESP

Rua Itapeva, 474 – 13º andar – CEP 01332-000 - Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: [www.fgv.br/eesp](http://www.fgv.br/eesp)

e-mail: [economia@fgv.br](mailto:economia@fgv.br)

### • Central de Vestibulares - CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3281-7711

e-mail: [vestibulares@fgv.br](mailto:vestibulares@fgv.br)

### • SRCG - Secretaria de Registro – FGV-SP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3281-7826 / 3281-7827

e-mail: [srcgadmaluno@fgv.br](mailto:srcgadmaluno@fgv.br)

São Paulo, 26 de junho de 2009

**Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal**

Presidente da FGV

*N.B. Os horários citados no presente Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília.*